

---

**ANEXO ÚNICO DA ATA CMDCA Nº 700-RE**

XXXXXXXXXXXX

São Bernardo do Campo, XXXXXXXXX

XXXXXXXXXX

**XXXXXXXXXXXXXXXX**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Assunto:** Solicita manifestação sobre os desligamentos do Programa PEAT

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

O CMDCA/SBC – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo, tendo em vista as suas competências previstas na Lei Municipal nº 6.159/2011 e suas alterações, dentre as quais, destaca-se:

*“Art. 7º. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo-CMDCA/SBC:*

*I – formular e deliberar sobre a política municipal de promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no Município, devendo dentre outras atribuições, acompanhar, no primeiro ano de cada mandato da gestão municipal, o Plano Plurianual do Município.*

*...”*

Diante a notícia de desligamento de 101 estagiários do Programa PEAT – Programa de Educação do Adolescente para o Trabalho, através do “Comunicado de Desligamento nº 07/2021” publicado no Diário Oficial do Município em 19 de fevereiro de 2021, de modo a acompanhar as ações governamentais relativas à criança e ao adolescente no âmbito municipal, e contra violação de direito que estes possam estar sujeitos, vimos através deste, conforme deliberado em plenária do CMDCA do dia 24 de fevereiro p.p., solicitar esclarecimentos referentes ao motivo do desligamento acima mencionado, e ainda quanto à execução do Programa PEAT no Município, disciplinado pela Lei Municipal 5.311/2004,

Desta forma, sem prejuízo do pedido de esclarecimentos acima, de modo a resguardar o direito aos adolescentes, solicitamos o reingresso dos mesmos ao Programa, e sua continuidade no âmbito municipal.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

CMDCA de São Bernardo do Campo

---